



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 04 de maio de 2023 • Ano III • Edição Nº 1277

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 050/2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 051/2023) .....	4
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023) .....	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 050/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PROCESSO Nº 077/2023**

**CONTRATO nº 050/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, nº 940, nesta cidade de Itamari, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, maior, casado, médico, inscrito no CPF 992.640.055-87, RG 811.702.626 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.546.928/0001-88, com sede na Alameda Salvador, 1057, Torre Europa, Sala 1706, Caminho das Árvores, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434954200 emitido pelo Detran/BA e CPF nº 012.793.565-70, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050-2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 077/2023 e com base no Edital do Pregão de Licitação nº 002/2021 e do Processo Administrativo nº. 049/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, prorrogando a vigência contratual de **04/05/2023** à **04/05/2024**, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- 1.2. O presente Termo Aditivo também visa a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR**, alterando quantitativamente o contrato em epígrafe, em conformidade com o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO QUANTITATIVO E DO VALOR**

2.1. As alterações ao Contrato realizadas por meio deste Termo Aditivo consistem na inclusão do serviço de envio e gerenciamento de editais, avisos de contratação direta, contratos, extratos de contratos e demais documentos afetos à matéria para o PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei 14.133/21.

2.2. Após a inclusão do serviço descrito no item anterior, o valor global da contratação passa a ser de **R\$ 153.415,00** (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quinze reais), o que representa um aumento de percentual de **10,84%** ao valor originário do Contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0202	2005	33904000	15000000

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº .101, de 04/05/2000.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Everton Borges Vasconcelos e após publicado Diário Oficial do Município.

5.2. A minuta do presente termo fora devidamente aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico em conformidade com o parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93.

5.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari, BA, 04 de maio de 2023.

#### MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

#### OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Representante Legal: Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa  
CNH: 02434954200 Detran/BA  
CPF: 012.793.565-70

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 051/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 051-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078-2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. II, DA LEI 8666/93.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI;**

**CONTRATADA: SERGIO HEMES COMPANY – CNPJ: 45.271.065/0001-00;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA REFERENTE AO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .**

**VALOR MENSAL: R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS),**

**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0207 – 2048 – 33903900 - 15000000.**

**VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/06/2023**

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 078-2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2023 - FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. II, DA LEI Nº 8666/93; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI; **CONTRATADA:** SERGIO HEMES COMPANY - CNPJ: 45.271.065/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA REFERENTE AO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA . **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS), **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0207 - 2048 - 33903900 - 15000000.

ITAMARI-BA, 04 DE MAIO DE 2023

**David Fonseca da Paixão**  
**Presidente da CPL**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2023**  
**DISPENSA Nº025/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta de empresa especializada para palestra referente ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a empresa **SERGIO HEMES COMPANY**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 500,00 ( quinhentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamari/BA, 04 de maio de 2023

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal